

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

#### **DECRETO Nº. 2.806/PMMA/2014.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE "PREGÃO" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.017/PMMA/2010 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR,

#### DECRETA:

- **Art. 1°.** Fica nomeado, o Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM,** brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, matrícula n°. 1031, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o erário municipal, a função gratificada de **PREGOEIRO** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.
- Art. 2°. Fica nomeada, a Sra. SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 892.512 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob n. 836.120.762-72, residente e domiciliada a Avenida Pau Brasil, 5546, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus para o Erário Público Municipal, no Cargo de Confiança em comissão de PREGOEIRA SUBSTITUTA nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo período de 03/01/2014 à 19/01/2014.

**Parágrafo Único** – A remuneração da função gratificada ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.

Art. 3°. Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH, Servidora Pública Municipal, matrícula n°. 0681, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO; MARLENE DE SOUZA FERREIRA, Servidora Pública Municipal, matrícula n°. 1156, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO e FERNANDA DE SOUZA SANTOS, brasileira, casada, matrícula n°. 1465, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.671/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2014.

Ministro Andreazza/RO., 06 de janeiro de 2014.

## **NEURI CARLOS PERSCH**

Prefeito Municipal

### SIDNEI SOTELE

Assessor Jurídico - OAB/RO 4192